

## Cidades

## ACIDENTE DE TRÂNSITO

## Infrator tem bens penhorados

Motorista teve 50% de imóvel penhorado para pagar indenização a família de vítima. Decisão vai servir como precedente

AD16686  
Simony Giuberti

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, na última terça-feira, que é possível penhorar bens de motoristas que causam acidentes no trânsito com vítimas fatais, para garantir o pagamento de indenização às famílias das vítimas. A determinação não vai levar em conta se o motorista estiver embriagado ou não.

A execução da decisão ocorreu após o caso de um motorista, que se envolveu em um acidente de trânsito causando a morte de um motociclista, em Caxias do Sul (RS), e teve 50% de seu imóvel penhorado para pagar pensão alimentícia e indenização à mãe da vítima. O acidente aconteceu em julho de 2003 e a decisão foi publicada no "Diário de Justiça" de ontem.

Segundo a delegada adjunta da Delegacia de Delitos de Trânsito, Cláudia Dematté, a decisão do STJ foi positiva, uma vez que além do abalo emocional que a família sofre com a perda, ela também fica

desestruturada financeiramente.

"Esses motoristas têm de arcar com as indenizações, pois muitas vezes essa pessoa que teve a vida tirada era o provedor da casa e isso causa uma desestruturação total na família", afirmou a delegada.

Ainda de acordo com Cláudia, a decisão do STJ, que foi unânime, vai servir como precedente para os demais tribunais do País.

"Foi uma decisão muito sábia, pois apesar do bem de família ser impenhorável, pode haver exceção em caso de pensão alimentícia. E como a lei não faz distinção se a causa do pagamento da pensão for de vínculo familiar ou danos de acidentes, o STJ interpretou o caso corretamente, e deu à família o apoio que tem direito", destacou.

O advogado Hahnemann Doellinger Costa, especialista em direito de família, cível e consumidor, também concorda com a decisão do STJ e afirma ainda que as punições para quem causa acidentes no trânsito são inúmeras.

"As punições variam de acordo com a gravidade do acidente. No caso de vítimas fatais, os familiares podem pleitear indenização por morte, principalmente se a vítima trabalhava, pois verifica-se que haverá uma perda e rendimento financeiro para esta família. Cabe ainda nesse caso, uma pensão mensal, que em média, vai até a expectativa de vida do brasileiro", afirmou o advogado.

## AÇÃO JUDICIAL



LEONE IGLESIAS - 05/09/2012

## Família vai receber indenização

A família do motociclista Joaquim Oswaldo Lopes de Oliveira, 59, vai receber indenização de R\$ 25 mil depois de ter entrado com um recurso no processo que julgava um acidente que sofreu há 11 anos.

O acidente aconteceu no cruzamento das ruas Jair de Andrade e Fortaleza, no bairro Itapoã, em Vila Velha. Na ocasião, Joaquim estava com a mulher, Lucia Helena Almeida de Oliveira, quando foram atingidos por um caminhão.

O Tribunal de Justiça voltou atrás na decisão que inocentou o caminhoneiro Messias Veck Batista, e considerou que Joaquim trafegava na pista preferencial. O motociclista sofreu uma fatura dupla e queimaduras e sua mulher fraturou o tornozelo.

## O QUE ELES DIZEM

ADRIANO HORTEGA - 19/01/2012



“Um motorista que age de forma imprudente e tira a vida de alguém tem que ser penalizado, tanto na esfera criminal como na parte indenizatória”

Cláudia Dematté, delegada adjunta da Delegacia de Delitos de Trânsito

JULIA TERAYAMA - 19/08/2009



“Motorista que causa acidente sob o efeito do álcool tem de ser punido com todos os rigores da lei. Deve responder por dolo eventual, ou seja, assumiu o risco do resultado”

Hahnemann Doellinger Costa, advogado

## Indenização negada

Após um acidente que resultou na morte de dois jovens na orla de Camburi, a família do motorista entrou na Justiça com pedido de indenização para a seguradora do veículo. O condutor dirigia em alta velocidade e bateu em um poste. O pedido de indenização foi negado, pois foi constatada elevada dosagem de álcool no sangue motorista.

## Aposentado

Em um acidente que aconteceu na Rodovia do Contorno, na Serra, um aposentado perdeu o filho, a nora e o neto. Uma carreta teria atravessado a pista sem sinalizar, colidindo com o veículo das vítimas.

Pessoas que testemunharam o acidente deixaram claro ter havido negligência por parte do motorista da carreta. Com isso, o aposentado recorreu à Justiça e pediu R\$ 200 mil de indenização pela morte de dois membros da família.

## Invalidez

Após ser vítima de um acidente de carro em Vitória, um representante comercial ficou inválido, o que o impossibilitou de continuar exercendo sua profissão.

Após o fato, foi ajuizada ação pelos danos sofridos, bem como pedido de pensão mensal, e também danos morais, pois devido à invalidez permanente, o homem teve grave depressão.

## Vítima embriagada perde seguro

Com o objetivo de combater o uso de bebidas alcoólicas no trânsito, o juiz Marcelo Pimentel, da 10ª Vara Cível de Vitória, vem negando pedidos de indenização de vítimas de acidentes que estavam embriagadas. Segundo ele, as decisões já vêm sendo tomadas há mais de dois anos.

"O que me leva a negar essas indenizações em primeiro lugar é o contrato celebrado com a seguradora. Depois levo em consideração os agravamentos, que coloca não só a vida de quem dirige em risco como a de outras pessoas. E, é claro, o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Civil que são bem claros nessas questões", afirmou Pimentel.

De acordo com o juiz, é comum as vítimas dos acidentes – ou a fa-

mília em caso de morte do condutor – acionarem a seguradora pedindo indenização, mesmo depois de comprovado que a vítima dirigia em estado de embriaguez.

"Isso acontece muito. O condu-



ANDRESSA CARDOSO - 04/11/2011

PIMENTEL: preservação da vida

tor, ou a família, vêm em busca de indenização, mas meu entendimento é totalmente contrário. Estaria burlando a lei se desse uma decisão favorável nesses casos", destacou Pimentel.

O juiz afirmou ainda que essas medidas são formas de preservar a vida do ser humano, não só daquele que está atrás do volante como também dos pedestres.

"Atualmente no Brasil o uso de bebidas alcoólicas vem causando a maioria dos acidentes de trânsito com vítimas fatais. Durante um ano, muitas vezes morrem mais pessoas em acidentes do que em determinadas guerras", explicou.

Marcelo ressaltou que a negação do seguro se aplica também caso o proprietário empreste o veículo para terceiros.

## Acidentes alertam ministério

Levantamentos feitos pelo Ministério da Saúde sobre internações hospitalares e gastos com tratamento mostram que o Brasil enfrenta "uma epidemia" de acidentes de trânsito.

Só em 2011 foram internadas em hospitais da rede pública 153.565 vítimas de acidentes, o que gerou um gasto de R\$ 200 milhões.

Do total de internações, praticamente a metade – 48% – envolveu motociclistas. "Isso caracteriza uma situação epidêmica, e as causas mais comuns são direção perigosa e condução das motos por pessoas alcoolizadas", destacou a coordenadora da Área Técnica de Vigilâncias e Acidentes da pasta, Marta Maria Alves da Silva.